



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 202/2017

Projeto de Resolução nº 012/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar da Segurança Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

Autor: Cícero Aparecido de Souza (Aparecido)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Educação

Orçamento Social e Econ. Serv. Públicos

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle

12/09/2017

Presidente

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar da Segurança Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar da Segurança Pública, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Segurança Pública tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas à segurança pública dentro do âmbito do Município, sem prejuízo da competência estadual que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções aos problemas da violência que afetam os paulistanos, nos limites do interesse local.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar da Segurança Pública, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões da segurança e da violência urbana dentro do Município de Itapevi;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da segurança;

III - realizar estudos sobre os problemas causados pela violência urbana, das questões relacionadas à segurança e das repercussões psicológicas decorrentes destas questões, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas;

IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à segurança urbana, à violência e matérias correlatas;

V - elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi e o estabelecido nesta resolução.

Art. 4º A Frente Parlamentar da Segurança Pública, com fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos, sobre a segurança urbana e as formas de violência, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Segurança Pública ora criada manterá relação com o Poder Público Estadual, bem como com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema da segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

06 SET. 2017

Ana Paula Ramos Galvão

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Art. 5º A Frente Parlamentar da Segurança Pública do Município de Itapevi será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Segurança Pública será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 6º Os trabalhos da Frente Parlamentar da Segurança Pública serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar da Segurança Pública serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil os indivíduos com interesse no tema.

Art. 8º A Frente Parlamentar da Segurança Pública publicará relatórios de suas atividades via site da Câmara Municipal de Itapevi, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10º O prazo para regulamentar a presente resolução será de 120 (cento e vinte) dias, especificando as demais condições para a execução dessa.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de setembro de 2017.


Cicero Aparecido

Vereador Aparecido-Podemos

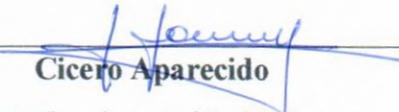


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Um dos temas que mais preocupam nossos Municípios é a questão da segurança e da violência urbana. As grandes dimensões do nosso Município, aliada a falta de pessoal e de recursos públicos para o desenvolvimento de políticas voltadas à esta questão, levam ao não combate da violência e gera a sensação de insegurança nos municípios, mesmo com todo o esforço da Guarda Civil Municipal. No entanto, nem por isso a onda de violência e a falta de segurança justificam-se, já que há exemplos de outras megalópoles no mundo que conseguiram desenvolver projetos de segurança urbana e reduzir a criminalidade. Salienta-se que, tão grande é a preocupação com segurança em Itapevi nos dias atuais que se institui, pelo presente projeto, a Frente Parlamentar da Segurança Pública, com a finalidade de criar um espaço de debate para as questões relacionadas à segurança pública dentro do âmbito do Município, sem prejuízo à competência Municipal que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções aos problemas da violência que afetam os nossos Municípios, nos limites do interesse local. A criação da Frente Parlamentar revela a preocupação dos parlamentares para com a questão e propicia uma dedicação maior e mais constante à questão da segurança. Como um grupo coeso, mais forte e capaz de propor e defender mudanças legislativas, a Frente Parlamentar da Segurança Pública tem maiores condições de trabalhar, estudar e debater ideias que revertam em soluções para estas dificuldades geradas pela violência e melhores soluções para priorizar a segurança. Assim, a Frente Parlamentar da Segurança Municipal passa a constituir um novo fórum de debates, estudos, discussões e proposições sobre temas e situações que afetam a segurança e a tranquilidade dos paulistanos residentes na cidade, que terão mais um canal de comunicação para pleitear soluções junto, inclusive, aos órgãos públicos. Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Frente Parlamentar da Segurança Pública do Município.


Cicero Aparecido

Vereador Aparecido-Podemos